



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PARÁ - SETUR E A EMPRESA DIAMOND SERVICE LTDA - EPP..

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR** com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta do Estado do Pará, Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66023-700, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.488.858/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário de Estado de Turismo, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32138 em 17 de abril de 2012, o **SR. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº. 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº. 034.067.682-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pará, e, de outro lado a empresa **DIAMOND SERVICE LTDA - EPP**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará sito a Tv. Mauriti, 2324, altos, CEP: 66.093-180 bairro do Marco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Sócio **MAURO LUIS NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 1600140 SSP/PA e do CPF/MF nº 395.317.752-49, residente e domiciliado à Passagem Teixeira, 230, Cremação, CEP: 66.045-500 Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato, conforme Processo 2015/108750, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2015/108750.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2015 por mais 12 (doze) meses e repactuar o valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda, Caput 2.1 e Terceira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1 O valor global estimado do presente Contrato importa em **R\$ 246.362,04** (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 20.530,17** (vinte mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de junho de 2016, com término em 29 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos casos previstos no art. 57 da lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a SETUR, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

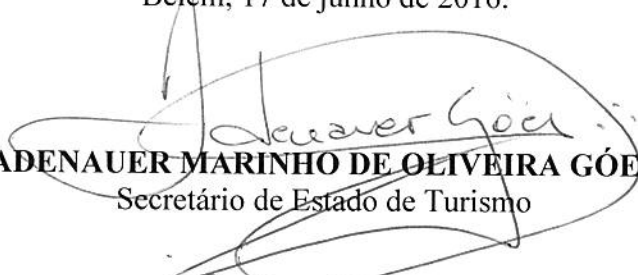
O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ENCERRAMENTO: E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 17 de junho de 2016.



ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Secretário de Estado de Turismo



MAURO LUIS NUNES
Representante da DIMOND

Testemunhas:

1ª _____

CPF n°.

CI n°.

2ª Elizabeth Dutra Souza

CPF n°: 433.425.602-42

CI n° 4275432